JOPE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ/MF nº 21.525.908/0001-99

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2026

DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 11 de junho de 2026, às 09:00 horas, realizada de forma remota na sede da **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.806.535/0001-54, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 3.585, expedido pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") em 02 de outubro de 1995 ("Administradora"), na qualidade de Administradora **JOPE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.525.908/0001-99, constituído na forma de seu Regulamento e disciplinado pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175/22") e demais disposições que lhe forem aplicáveis ("Fundo" e "Classe").

I. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação em razão da presença dos detentores da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo e em circulação ("Cotistas"), hipótese prevista no artigo 72, § 7º, da parte geral da Resolução CVM 175/22, em conformidade com as assinaturas apostas na lista de presença no Anexo I à presente ata ("Lista de Presença").

II. **PRESENÇA:** Estiveram presentes **(i)** os Cotistas, conforme Lista de Presença; **(ii)** os representantes legais da Administradora, ora qualificada; e **(iii)** os representantes legais da **TAG INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.591.499/0001-11, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.311, 12º Andar, Itaim Bibi, CEP 04.438-133, devidamente autorizada à prestação dos serviços de gestão de carteira e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 8.479, expedido pela CVM em 22 de setembro de 2005 ("Gestora" de forma isolada, e, quando em conjunto com a "Administradora", "Prestadores de Serviços Essenciais"), na qualidade de Gestora do Fundo.

III. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Ygor de Souza Mortari e secretariados pelo Sr. Leonardo Pirolo Konishi.

IV. **ORDEM DO DIA:** Deliberação sobre a(s) seguinte(s) proposta(s):

PLANNER CORRETORA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-132
Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br

Clicksign 3e3c89ad-d673-423f-bf75-a3e9b5473d7f

(i) Considerando a transferência da administração fiduciária do Fundo para a Administradora, aprovar a reforma integral do Regulamento e Anexo Descritivo da Classe Única do Fundo, a fim de adequá-los ao padrão da Administradora, que irá vigorar na forma do Anexo I à presente ata;

(ii) Aprovar a alteração do exercício social da Classe, de modo que a data de seu encerramento passe a ocorrer ao final do mês de dezembro de cada ano;

(iii) Aprovar que a Administradora e a Gestora poderão realizar novas emissões sem a necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas ("Capital Autorizado"), desde que limitadas ao montante de R$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais);

(iv) Aprovar que a amortização possa ocorrer a critério do Gestor, para fins de pagamento de taxas de remuneração do próprio Fundo, dispensando a necessidade de deliberação em Assembleia Geral de Cotistas;

(v) Aprovar a alteração da Taxa de Administração para R$ 15.000,00 (quinze mil reais) por mês, da Taxa de Custódia para R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por mês, e da Taxa de Gestão para R$ 16.750,00 (dezesseis mil e setecentos e cinquenta reais) por mês;

(vi) Aprovar a consolidação do Regulamento, de modo a refletir as alterações dispostas nos itens *(i)* a *(v)* supra, bem como promover a correspondente adequação da redação do Regulamento e do Anexo Descritivo da Classe Única, na forma do Anexo I à presente ata;

(vii) caso aprovados os itens *(i)* a *(vi)* supra, autorizar a Administradora a adotar todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento das determinações da presente Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas ("AGE").

V. DELIBERAÇÕES: Instalada validamente a AGE, submetida à apreciação e prestados os esclarecimentos necessários, a ordem do dia foi aprovada integralmente pela totalidade dos Cotistas, sem quaisquer restrições ou ressalvas, conforme Lista de Presença.

PLANNER CORRETORA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-132
Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br

Clicksign 3e3c89ad-d673-423f-bf75-a3e9b5473d7f

DISPOSIÇÕES FINAIS: Os termos utilizados neste instrumento iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento do Fundo.

Os signatários reconhecem e declaram que é admitida, como válida e verdadeira, a assinatura da presente ata e dos documentos a ela relacionados por meio de: (i) certificado digital, emitido por entidades credenciadas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ("ICP Brasil"); e (ii) comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se ciente das deliberações acima aprovadas; (ii) declaram a veracidade de seu endereço eletrônico, bem como autoriza o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável; (ii) dispensa a Administradora do envio do resumo das deliberações reduzidas a termo na presente Ata, nos termos da legislação vigente aplicável.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa colocou a palavra à disposição dos Cotistas presentes e, como estes não manifestaram interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após lida e considerada conforme, foi assinada pelo Presidente e Secretário da Mesa, pelos representantes da Administradora e Gestora do Fundo e pelos Cotistas.

Este instrumento é eficaz e produzirá efeitos perante terceiros mediante seu registro junto à CVM, nos termos do Art. 1.368-C, § 3º, do Código Civil.

São Paulo/SP, 11 de junho de 2026.

[*Assinaturas apostas nas próximas páginas*]

[*Espaço deixado intencionalmente em branco*]

PLANNER CORRETORA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-132
Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br

Clicksign 3e3c89ad-d673-423f-bf75-a3e9b5473d7f

[*Página de assinaturas da ata da Assembleia Geral de Cotistas Extraordinária do Jope Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, realizada em 11 de junho de 2026*]

YGOR MORTARI
Presidente

LEONARDO KONISHI
Secretário

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.
Administradora

TAG INVESTIMENTOS LTDA.
Gestora

PLANNER CORRETORA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-132
Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br

Clicksign 3e3c89ad-d673-423f-bf75-a3e9b5473d7f